

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.388 /

**“ALTERA AS LEIS N. 3.093, DE 20 DE MAIO DE 1981, N. 4.610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989 E N. 4.035, DE 26 DE JUNHO DE 1987, PARA FIXAR NOVOS LIMITES PARA A RUA JOSÉ MAMUD ASSAN, NO BAIRRO SÃO JORGE, RUA PALMIRA MENCARINI, NO BAIRRO SANTA EMÍLIA E TRAVESSA CERRO AZUL, NO LOTEAMENTO SANTANA DO PEDREGAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis n. 3.093, de 20 de maio de 1981, n. 4.610, de 21 de novembro de 1989 e n. 4.035, de 26 de junho de 1987, para fixar novos limites para a rua José Mamud Assan, no bairro São Jorge, rua Palmira Mencarini, no bairro Santa Emília e travessa Cerro Azul, no loteamento Santana do Pedregal.

Art. 2º O art. 1º da Lei n. 3.093, de 20 de maio de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

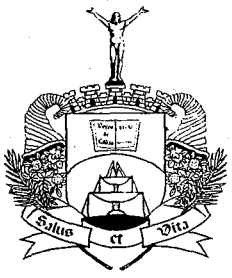
*Art. 1º. Denomina-se rua Jose Mamud Assan a via com início na rua Paschoal Pornárico, no bairro São Jorge e termino no prolongamento da rua Vitória, no bairro Vila Rica.*

..... (NR)”. ”

Art. 3º O art. 10 da Lei n. 4.610, de 21 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

*Art. 1º. Denomina-se rua Palmira Mencarini a via com início na avenida João de Moura Gavião e término nos lotes n.ºs. 21 e 26, respectivamente, das quadras nos. 2 e 3 do bairro Santa Emília.*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.388 - fl. 2 /

..... (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei n. 4.035, de 26 de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

*Art. 1º Denomina-se rua Cerro Azul a via com início na rua Cerro Azul, no bairro Jardim dos Estados e término no fundo do lote n. 1 da quadra 'C' do loteamento Santana do Pedregal.*

.....(NR)”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE JULHO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 480, de 08/07 /2020